# EMENDA IMPOSITIVA Nº 11

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 29 de novembro de 2023

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE) – PL, Vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE) | 15 – Fundo Municipal de Saúde | Recurso destinado ao Consórcio intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Telles Pirespara custeio de cirurgias de escleroterapia com espuma (tratamento de varizes) de pacientes regulados junto à regulação municipal de saúde. | R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais) |

Art. 2º Para atender o art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 210.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2023.

|  |
| --- |
| **MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE)****Vereador PL** |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a escleroterapia é um procedimento médico importante e eficaz no tratamento de varizes e muitos pacientes necessitam deste tratamento para melhorar sua qualidade de vida, reduzir desconfortos e minimizar possíveis complicações associadas a varizes;

Considerando que a destinação de recursos para essas cirurgias possibilitará a redução total das filas de espera, garantindo acesso rápido e eficaz a esse procedimento e isso resultará em melhoria significativa na qualidade de vida dos pacientes que aguardam esse tratamento;

Considerando que, ao direcionar recursos para a realização dessas cirurgias, contribuiremos diretamente para a promoção da saúde e do bem-estar da população sorrisense e o tratamento adequado das varizes não apenas alivia sintomas incômodos, mas também previne complicações médicas futuras;

Considerando que esta destinação de emendas está alinhada ao compromisso com a saúde pública e a assistência médica de qualidade aos cidadãos sorrisenses e a busca pela melhoria dos serviços de saúde é dever de todos os representantes públicos;

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2023.

|  |
| --- |
| **MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE)****Vereador PL** |